Administração Geral	2.108.500,00	2.108.500,00	127.021,18	407.448,83	155.615,62	232.313,60	1.701.051,17
Despesas Correntes	1.498.500,00	1.498.500,00	121.367,50	379.979,15	128.146,38	204.844,36	1.118.520,85
Despesas de Capital	610.000,00	610.000,00	5.653,68	27.469,68	27.469,24	27.469,24	582.530,32
Previdencia Social	6.209.200,00	6.209.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.209.200,00
Inativos e Pensionistas	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
Outros Benefícios Previdenciários	5.879.000,00	5.879.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.879.000,00
Outras Despesas Previdenciárias	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Outras Reservas	25.376.300,00	25.376.300,00					
Despesas Previdenciárias Intra-Orçamentárias	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
TOTAIS (II)	33.710.000,00	33.710.000,00	127.021,18	407.448,83	155.615,62	232.313,60	33.302.551,17

Prefeitura Municipal de Suzano — Periodo: 2º Bimestre — LRF - Demonstrativo das Receitas e Despesas do RPPS

III - Resultado Previdenciário (I - II)	-6.000,00	-5.000,00	4.614.927,55	8.241.713,58	155.615,62	232.313,60	-8.246.713,58

ESPECIFICAÇÃO		MÊS ANTERIOR	MÊS DA DATA BASE
IV - Disponibilidades Financeiras do Regime Próprio de Previdência Social	Caixa	0,00	0,00
	Bancos	5.565.136,74	10.165.906,02
	Aplicação Financeira	0,00	0,00

PAULO FUMIO TOKUZUMI
PREFEITO MUNICIPAL

JORGE ROMANOS JÚNIOR
SEC. MUNICIPAL DA FAZENDA

RICARDO ELIAS ALVES
CONTADOR CRC: 1 SP 211617/0-8

CLEBER APARECIDO FERNANDES
CONTROLE INTERNO

004814 31-10-2013 16:24:34

Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LRF - Demonstrativo do Resto a Pagar

Periodo: 4º Bimestre

EXERCICIO	SALDO DE EXERCÍCIO ANTERIOR 31/12/2012	RP PROCESSADOS VALOR	RP PROCESSADOS CANCELADO	RP PROCESSADOS RESTABELEC.	RP PROCESSADOS PAGOS	RP PROCESSADOS A PAGAR	RP NÃO PROCESSADOS VALOR	RP NÃO PROCESSADOS CANCELADO	RP NÃO PROCESSADOS RESTABELEC.	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	RP NÃO PROCESSADOS A PAGAR
Prefeitura Municipal											
2011	3.099,00	899,00	0,00	0,00	0,00	899,00	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00
2012	16.387.163,53	307.487,27	0,00	0,00	0,00	307.487,27	2.370.295,78	579.827,12	0,00	178.702,90	1.611.765,76
Camara Municipal											
2012	9.430,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.185,22	0,00	0,00	0,00	3.185,22
Entidades											
2012	25.263,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	16.424.958,24	308.386,27	0,00	0,00	0,00	308.386,27	2.375.681,00	582.027,12	0,00	178.702,90	1.614.950,98

PAULO FUMIO TOKUZUMI
PREFEITO MUNICIPAL

JORGE ROMANOS JÚNIOR
SEC. MUNICIPAL DA FAZENDA

RICARDO ELIAS ALVES
CONTADOR CRC: 1 SP 211617/0-8

CLEBER APARECIDO FERNANDES
CONTROLE INTERNO

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SUZANO
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CORREIÇÃO

O Doutor **DANIEL SERPENTINO**, MM. Juiz de Direito Titular e Corregedor Permanente do Primeiro Ofício Cível da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos dias **03 a 04 / 12 / 2013**, procederá a Correição Geral e Ordinária no Primeiro Ofício Cível da Comarca de Suzano, com início às **10 horas**, ocasião em que receberá queixas e reclamações das pessoas em geral, quer em relação aos serviços, quer em relação ao procedimento dos funcionários, sujeitos à correição.

Os processos que se encontrarem fora do Cartório deverão ser devolvidos até a data de início dos trabalhos de correição. Em situações excepcionais, e desde que haja requerimento do interessado, será admitida a permanência de carga em aberto.

Como Coordenadora "ad hoc" junto ao 1º Ofício Cível, servirá a senhora Lúcia Helena Cavalcanti Hatanaka, Coordenadora do 2º Ofício Cível da Comarca de Suzano.

Na abertura dos trabalhos, todos os funcionários deverão estar presentes. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Suzano, aos 25 (vinte e cinco) de outubro (10) de dois mil e treze (2013). Eu, ________ (**Ricardo de Souza Rodrigues**), Chefe de Seção Judiciário, matrícula nº 95.196-5, digitei e conferi. Eu, ________ (**Paulo Sergio Irente**), Coordenador, matrícula nº 310.901-3, subscrevi.

DANIEL SERPENTINO
Juiz de Direito Titular e Corregedor Permanente

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 072/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013
PROCESSO Nº 13.195/2013
ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Poá - **EDITAL Nº: 072/2013 - PROCESSO Nº: 13.195/2013 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, COMPREENDENDO FORNECIMENTO DE GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10, POR MEIO DE SISTEMA DE PAGAMENTO INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP ELETRÔNICO PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ - MODALIDADE:** Pregão Presencial – **ENCERRAMENTO**: 18/11/2013 – às 15 horas – **DATA DE ABERTURA**: 18/11/2013 às 15 horas. O Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Poá **FAZ SABER** que se acha aberta nesta Prefeitura, situada na Avenida Brasil, nº 198 – Centro – Poá/SP, o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013**. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no sítio da Prefeitura Municipal de Poá: www.poa.sp.gov.br, ou mediante a entrega de 01 (um) CD – ROM do tipo CDR-80, na Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos, no horário compreendido entre 9 às 12 horas e 13 às 16 horas, de segunda à sexta-feira. Maiores informações pelos telefones (0xx11) 4634.8811/8812 e 4638-7915.
Em, 01 de novembro de 2013
Francisco Pereira de Sousa
Prefeito Municipal

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 073/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013
PROCESSO Nº. 15.890/13
ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Poá - **EDITAL Nº: 073/2013 - PROCESSO Nº: 15.890/13 - OBJETO:** Contratação de empresa especializada para atender os serviços de decoração natalina, compreendendo locação, montagem, desmontagem e manutenção de materiais e equipamentos, à ocorrer em diversas vias e logradouros públicos deste município - **MODALIDADE:** Pregão Presencial – **ENCERRAMENTO: 18/11/2013** - às 10:00 horas – **DATA DE ABERTURA:** 18/11/2013 - às 10:00 horas. O Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Poá, **FAZ SABER** que se acha aberta nesta Prefeitura, situada na Avenida Brasil, nº 198 – Centro – Poá/SP, o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013**. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no sítio da Prefeitura Municipal de Poá: www.poa.sp.gov.br, ou mediante a entrega de 01 (um) CD-ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado na Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos, no horário compreendido entre 09 as 12 e 13 às 16 horas, de segunda a sexta-feira. Maiores informações pelos telefones: (11) 4634-8811/8812 e 4638-7915.
Em 01 de novembro de 2013
Francisco Pereira de Sousa
Prefeito Municipal

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.662/2013
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE POÁ."

O Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Poá;
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Poá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no Exercício de 2013, à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Poá, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede neste Município à Rua Flor do Campo, nº 310 – Conjunto Alvorada, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.643.262/0001-17, auxílio financeiro, no valor de 170.325,00 (cento e setenta mil, trezentos e vinte e cinco reais) destinados à adequação e manutenção das instalações prediais de sua sede.

Art. 2º. A entidade de que trata o artigo 1º deverá prestar contas dos recursos recebidos nos moldes das Instruções emanadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º. Para atender a despesa de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 170.325,00 (cento e setenta mil, trezentos e vinte e cinco reais).

Parágrafo Único. Os recursos para cobertura do crédito de que trata este artigo serão indicados no Decreto de abertura em conformidade com o disposto nos artigos 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

LEI Nº 3.662/2013 fls. 2

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em 01 de novembro de 2013.

FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

GERALDO PEREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

GREG IASSIA DIAS DOS SANTOS
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEONDIR CASAGRANDE XIDIEH
SECRETÁRIA DA FAZENDA

FRANCISCO ANTONIO NUNES DE SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Registrada na Diretoria do Departamento de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data:

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
DIRETORA DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO